



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E**
2 **CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,**
3 **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA. No dia vinte e dois do mês de agosto**
4 **de 2012** (dois mil e doze), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões
5 da Casa de Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros que assinarão
6 a ata a seguir: **Gleper Neto de Siqueira Junior** – conselheiro Titular, assessor da Secretaria
7 Municipal de Administração, **Greiceana Marques Dias de Moraes** – conselheira Titular,
8 coordenadora do núcleo de equipamentos públicos/Secretaria Municipal de Planejamento
9 Urbano, **Omar Felipe Lelis** – conselheiro Titular, engenheiro representando a Associação
10 dos engenheiros, arquitetos e agrônomos, **Olga Helena da Costa** – conselheira Titular,
11 representando a comunidade, **Thais Tormin Arantes** – conselheira Titular, diretora do Museu
12 Municipal/Secretaria Municipal de Cultura, **Clarice Costa Ferreira** - conselheira Titular,
13 representando a comunidade, **Rosa Maria Marra** – conselheira suplente, assessora da
14 Secretaria Municipal de Cultura, **Maria Regina Guedes Bernardes** – conselheira Titular,
15 representando a comunidade, **Viviane Starling de Freitas** – conselheira Titular, assessora da
16 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **Jakeline Pereira**
17 **Nascimento** – conselheira Titular, coordenadora do núcleo de Arborização e
18 Paisagismo/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Daniel Gervásio Bernardes** –
19 conselheiro Titular, arquiteto representante do IAB, **Valéria Maria Queiroz Cavalcante**
20 **Lopes** – conselheira Titular, diretora de Memória e Patrimônio Histórico/Secretaria Municipal
21 de Cultura. Esteve presente nesta reunião a visitante **Lindalva Ferreira de Freitas**.
22 Verificado haver quórum regimental com a presença de 12 (doze) conselheiros, esta reunião,
23 prevista em calendário anual aprovado no início do ano, e em conformidade com a pauta pré
24 estabelecida recebida por eles com antecedência de 72 horas via email, foi iniciada. A
25 conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** justificou a ausência da Presidenta
26 **Mônica Debs Diniz** e apresentou as novas conselheiras **Clarice Costa Ferreira** e **Maria**
27 **Regina Guedes Bernardes** que irão representar a comunidade. Em seguida, passou-se aos



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

28 pontos de pauta pré-estabelecidos para esta reunião, sendo os seguintes: Primeiro: Informes;
29 Segundo: Leitura e aprovação de Ata; Terceiro: Assinatura do Termo de Posse; Quarto:
30 Deliberações gerais das atividades da Diretoria de Memória e Patrimônio Histórico para
31 atender à Deliberação do IEPHA; Quinto: Deliberação sobre solicitação de pintura da Igreja
32 Nossa Senhora das Dores; Sexto: Apresentação do parecer sobre o Tombamento da Estação
33 Ferroviária no bairro Custódio Pereira. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante**
34 **Lopes** informou aos conselheiros sobre a casa de propriedade de Dona Adélia, bem
35 inventariado, localizada na Rua Augusto César, número 101(cento e um), que foi demolida
36 sem que tivesse havido nenhuma comunicação ou solicitação ao Conselho. Não restou
37 nenhum vestígio da construção, pois, segundo informações, de repente, e parecendo ser de
38 forma combinada, os interessados foram carregando os materiais da casa, ficando somente
39 parte dos tijolos que formavam o alicerce. A conselheira salientou que a edificação não era
40 tombada mas fazia parte dos imóveis do Fundinho com interesse de preservação e que estava
41 inventariada. O segundo informe foi sobre a Estação Sobradinho, bem tombado, construído
42 entre os anos de 1896(mil oitocentos e noventa e seis) e 1897(mil oitocentos e noventa e
43 sete), que está situada dentro de uma propriedade rural. A conselheira **Valéria Maria**
44 **Queiroz Cavalcante Lopes** informou que teve notícia por meio dos familiares do
45 proprietário da fazenda, na qual está localizada a Estação, de que o mesmo estaria doente e
46 não responderia mais legalmente pelos negócios e quem está a frente da propriedade é sua
47 filha. Todas as vezes que precisamos visitar o prédio é necessário pedir autorização e solicitar
48 que o cadeado da porteira fique aberto, coisa que nem sempre acontece. O estado em que se
49 encontra o prédio é preocupante, pois já houve o desmoronamento da fachada posterior e
50 algumas trincas comprometem a integridade do restante da edificação. Diante dessa situação,
51 o jurídico notificou o proprietário da fazenda que alegou não ter condições financeiras de
52 restaurar o bem. Foi solicitado então que ele apresentasse seu Imposto de Renda como forma
53 de comprovar a falta de recursos e a documentação está sendo analisada. A Secretaria de
54 Cultura está tomando as providências que legalmente são possíveis e, recentemente, foi



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

55 encontrado nos arquivos da Diretoria de Memória e Patrimônio Histórico uma documentação
56 datada do final dos anos de 1989(mil novecentos e oitenta e nove), na qual, o bem foi
57 declarado de Utilidade Pública e estava sendo solicitada a desapropriação do imóvel. O
58 processo não foi concluído tendo em vista que o Município não pode desapropriar bem da
59 União, dessa forma, criou-se um impasse no sentido de ter certeza quanto à propriedade do
60 imóvel, pois, não sabemos se o proprietário da fazenda adquiriu esta área, uma vez que nessa
61 documentação de 1989(mil novecentos e oitenta e nove), a Secretária de Cultura daquela
62 gestão, Dona Terezinha Aparecida Magalhães de Lima, encaminhou à FEPASA ofício
63 solicitando esclarecimentos quanto aos limites da propriedade onde se situa a referida
64 Estação, juntamente com a solicitação de doação do imóvel ao Município, ao que a FEPASA
65 respondeu, no ano seguinte, com um ofício contendo a planta da Estação e os limites. A
66 conselheira **Thais Tormin Arantes** informou que, em determinados momentos, aconteceram
67 leilões dos prédios das estações da antiga Mogiana e alguns foram adquiridos por particulares,
68 porém com relação a Estação de Sobradinho não se tem conhecimento da escritura e nenhuma
69 confirmação com relação a compra. No mês de agosto, a conselheira **Valéria Maria Queiroz**
70 **Cavalcante Lopes** e **Thais Tormin Arantes** fizeram uma visita ao prédio da Estação e,
71 posteriormente, foi enviado novo relatório ao Superintendente do IPHAN em Minas Gerais e
72 estamos aguardando resposta, visto que, por telefone, não foi possível conversar com os
73 responsáveis. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** salientou que, caso
74 Sobradinho fosse de propriedade da extinta Rede Ferroviária Federal o processo de
75 tombamento estaria incorreto, pois na época do tombamento a notificação foi encaminhada
76 para o proprietário da fazenda. A conselheira sugeriu então que o Conselho tomasse uma
77 posição quanto a essa situação, reavaliando o tombamento ou solicitando a regularização do
78 processo. A conselheira **Thais Tormin Arantes** sugeriu que se notifique o proprietário da
79 fazenda para que ele apresente, em prazo determinado, a escritura da fazenda com averbação
80 de compra dessa área relativa ao prédio da Estação para que possamos ter a certeza da
81 regularidade do processo e que a notificação tenha sido encaminhada à pessoa correta por



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

82 ocasião do tombamento em 2006(dois mil e seis). A conselheira **Clarice Costa Ferreira**
 83 afirmou que, se o bem é tombado, deve haver algum respaldo jurídico para se adentrar na
 84 propriedade. O conselheiro **Daniel Gervásio Bernardes** concordou com a sugestão da
 85 conselheira **Thais Tormin Arantes** afirmando ser pertinente. A conselheira **Viviane Starling**
 86 **de Freitas** salientou que acredita não haver sentido o tombamento da Estação Sobradinho ao
 87 que a conselheira **Rosa Maria Marra** concordou e reiterou que se deve repensar o
 88 tombamento devido à localização e as condições físicas do imóvel e acredita que este não tem
 89 função social. Acrescentou ainda que não há como restaurar a parte que caiu por não haver
 90 verba suficiente. O conselheiro **Daniel Gervásio Bernardes** reafirmou que deve-se verificar
 91 quem seria o real proprietário do bem antes de se decidir pelo destombamento. A conselheira
 92 **Thais Tormin Arantes** afirmou ainda que deve-se pensar que a Estação faz parte da memória
 93 ferroviária e levar em conta que ela foi de grande importância para o progresso da cidade. O
 94 conselheiro **Daniel Gervásio Bernardes** reiterou que deve-se esgotar todas as possibilidades
 95 antes de se optar pelo destombamento do referido imóvel. O conselheiro **Gleper Neto de**
 96 **Siqueira** acrescentou que essa discussão é uma questão também de credibilidade do
 97 Conselho. A conselheira **Olga Helena da Costa** lembrou que a Estação foi considerada de
 98 Utilidade Pública. A conselheira **Thais Tormin Arantes** sugeriu que seja enviada
 99 documentação jurídica ao proprietário da fazenda, determinando que ele apresente escritura
 100 ou documento de propriedade desta área na qual está localizada a Estação Sobradinho e
 101 também ao IPHAN e IEPHA para que eles nos orientem sobre as pendências do processo.
 102 **Fez-se então uma votação para decidir se o Conselho optaria pelo destombamento do**
 103 **bem ou se decidiria pelo envio de documentação jurídica ao proprietário da fazenda**
 104 **para que ele apresente documentação que comprove a propriedade da área da Estação**
 105 **Sobradinho e também ofícios ao IPHAN e IEPHA para que se certifiquem sobre a**
 106 **propriedade do imóvel, esgotando assim, todas as possibilidades de regularização do**
 107 **processo, antes de se tomar qualquer decisão definitiva. Houve a votação e, por 10(dez)**
 108 **votos a favor e 01(hum) contrário, ficou deliberado que o Conselho não aprova o**



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

109 **Destombamento e irá solicitar ao jurídico as providências acima mencionadas, pois, o**
110 **Conselho considera que deve-se apostar na regularização do processo, esgotando-se,**
111 **assim, todas as possibilidades jurídicas antes de se fazer qualquer outra deliberação.**
112 Pedindo a palavra, o conselheiro **Gleper Neto de Siqueira** solicitou ter acesso ao dossiê de
113 Tombamento da Estação Sobradinho e a conselheira **Rosa Maria Marra** questionou as
114 causas de tal Estação ter sido considerada de Utilidade Pública. A conselheira **Valéria Maria**
115 **Queiroz Cavalcante Lopes** esclareceu que era necessário, pois, segundo informações do
116 setor jurídico, um bem para ser desapropriado tem que ter sido considerado, anteriormente,
117 de Utilidade Pública e reafirmou a necessidade de se fazer uma pesquisa detalhada a respeito
118 da situação. Em seguida, passou -se ao segundo ponto de pauta e, após a leitura, **os**
119 **conselheiros aprovaram a Ata da 3ª(terceira) Reunião Ordinária deste Conselho.** No
120 terceiro ponto de pauta, **as novas conselheiras assinaram o Termo de Posse.** Passando-se
121 então ao quarto ponto, a conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** informou ao
122 Conselho sobre a Deliberação 02/2012(dois de dois mil e doze) do IEPHA nos artigos em que
123 solicita Ata do Conselho para comprovação de participação da Diretoria de Memória e
124 Patrimônio Histórico nas reuniões, dentre outros assuntos. Desta forma, fica registrado nesta
125 Ata que a servidora **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** é a Diretoria de Memória e
126 Patrimônio Histórico, é membro deste Conselho e participa regularmente das reuniões. Este
127 Conselho aprova também o Plano de Atualização e Divulgação do Inventário encaminhado ao
128 IEPHA, assim como a sua execução. O Conselho aprova também o Relatório de
129 Investimentos em Atividades Culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, ou
130 seja, as atividades nas áreas de artes visuais, artes plásticas, artes gráficas, artes musicais,
131 literatura, festas folclóricas ou tradicionais, artesanato local ou tradicional, culinária
132 tradicional, museus, arquivos com acesso público e bibliotecas. Outra solicitação apresentada
133 pelo IEPHA diz respeito ao Plano de Aplicação do retorno do ICMS Cultural, no qual o
134 COMPHAC deverá deliberar sobre, no mínimo de 50%(cinquenta por cento), do valor. **O**
135 **Conselho deliberou que este valor, relativo aos 50%(cinquenta por cento) do retorno do**



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

136 ICMS, deverá ser investido na reforma do telhado do prédio do Mercado Municipal,
137 tendo em vista os problemas de goteiras e infiltrações recorrentes. E também, o serviço
138 de conservação do sistema de alarme do prédio da Oficina Cultural (para proteção deste
139 prédio que está localizado na área central da cidade e exposto a riscos e danos
140 patrimoniais). Ainda será utilizado na elaboração de projetos elétrico e hidráulico do
141 referido bem, tendo em vista a necessidade de consertos e conservação da rede elétrica
142 do prédio, uma vez que o imóvel é antigo e sua estrutura exige reparos constantes. Esta
143 verba ainda ser revertida em projeto de prevenção de incêndio de todos os prédios
144 públicos tombados pois, são prédios antigos e a prevenção de incêndio assegura a sua
145 integridade e preservação e, finalmente, fica deliberado a compra de tintas e outros
146 materiais necessários para pintura e conservação do prédio da Biblioteca Pública pois,
147 devido a ação das intempéries do tempo, a sua pintura está desgastada, descorada e
148 necessitando de conservação. Passado ao quinto ponto de pauta, o Conselho analisou o
149 ofício encaminhado pelo padre da Paróquia Nossa Senhora das Dores, senhor Edvaldo
150 Pereira de Sousa, no qual ele solicita autorização para refazer a pintura da Igreja Nossa
151 Senhora das Dores. O Conselho **deliberou favoravelmente à solicitação para a pintura da**
152 **referida Igreja, pois este é um trabalho de manutenção do bem e no ofício foi informado**
153 **que será mantida a cor original e que nenhuma alteração será feita.** Na sequência, o
154 sexto, e último ponto de pauta, a conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** fez
155 a leitura da Decisão Administrativa PGM nº 3029/2009(três mil e vinte nove de dois mil e
156 nove), publicada no Diário Oficial do dia 14 (quatorze) de agosto de 2012 (dois mil e doze)
157 sobre **a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito pelo não tombamento da Estação**
158 **Ferroviária do bairro Custódio Pereira**, onde constam argumentos para sustentar a decisão.
159 O conselheiro **Daniel Gervásio Bernardes** sugeriu que os conselheiros fizessem uma visita à
160 referida Estação para analisar melhor a situação. A conselheira **Clarice Costa Ferreira**
161 ressaltou a importância dessa Ferrovia no que tange o desenvolvimento da cidade e que,
162 portanto, é preciso ter em conta que ela tem um grande valor histórico. A conselheira



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

163 **Greiceana Marques Dias de Moraes** fez um paralelo comparando os processos de
164 tombamento dos dois prédios, ou seja, da Estação de Sobradinho e o outro do Custódio
165 Pereira, sendo que este último representa o momento de nova proposta arquitetônica e a
166 conselheira considera que é importante o seu tombamento tendo em vista que, no futuro
167 poderemos nos deparar com um problema semelhante ao de Sobradinho, ou seja, abandono e
168 falta de manutenção. Assim sendo, **os conselheiros deliberaram que farão uma visita ao**
169 **local para verificar o estado de conservação do bem e que, de acordo com a Lei**
170 **Municipal nº 10.662(dez mil seiscentos e sessenta e dois), de 13(treze) de dezembro de**
171 **2010(dois mil e dez), artigo 24(vinte e quatro), §5º(parágrafo quinto), irá solicitar ao**
172 **Excelentíssimo Senhor Prefeito a reconsideração de sua decisão sobre o não**
173 **Tombamento da Estação.** Todos os conselheiros assinaram a Decisão Administrativa
174 enviada pelo Executivo com a data do dia em que tomaram ciência da decisão, ou seja, na
175 ocasião desta mesma reunião, dia 22/08/2012(vinte e dois de agosto de dois mil e doze). Nada
176 mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, **Juliana**
177 **Vittorazze Schroden de Paiva**, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os
178 trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da
179 reunião. Uberlândia, 22 de agosto de 2012(vinte e dois de agosto de dois mil e doze).
180 **Juliana Vittorazze Schroden de Paiva** _____,
181 **Valeria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** _____,
182 **Gleper Neto de Siqueira Junior** _____, **Greiceana Marques Dias de**
183 **Moraes** _____, **Omar Felipe Lelis** _____,
184 **Olga Helena da Costa** _____, **Thais Tormin Arantes** _____,
185 **Clarice Costa Ferreira** _____, **Rosa Maria Marra**
186 _____, **Maria Regina Guedes Bernardes** _____,
187 **Viviane Starling de Freitas** _____, **Jakeline Pereira Nascimento**
188 _____, **Daniel Gervásio Bernardes** _____,
189 **Lindalva Ferreira de Freitas** _____.